



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registo.sp.leg.br

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO/2025.

31/12/2024	Saldo financeiro de dezembro	256.791,96
------------	------------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
02/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.554,64
02/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	43,97
03/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.575,02
03/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30,26
10/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	59.107,80
10/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.714,21
17/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.882,68
21/01/2025	DESPESAS CORRENTES	2.222,12
21/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	170,00
22/01/2025	DESPESAS CORRENTES	450,00
23/01/2025	DESPESAS CORRENTES	111,06
23/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	810,00
24/01/2025	DESPESAS CORRENTES	20.050,39
24/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	97.717,00
24/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.046,37
28/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	72,00
28/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	789.950,00
29/01/2025	DESPESAS CORRENTES	421.651,06
29/01/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	103.873,83
31/01/2025	DESPESAS CORRENTES	61.155,14
31/01/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	39.840,62

31/01/2025	Saldo financeiro final	415.081,07
------------	------------------------	------------

Despesas Extraorçamentárias: São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o ISS, as devoluções e restituições, os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária do exercício vigente.

Despesas Correntes: São as despesas relacionadas a diversas categorias econômicas que agrupa os vários detalhamentos peculiares ao custeio da Câmara Municipal, tais como vencimentos e encargos com pessoal, compra de bens de consumo, serviços de terceiros e manutenção.

Receitas: De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

OBS.: As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente, figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

Despesas de Capital: São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisições irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.